

Decisão cabe ao Conselho

Se depender do Ministério da Fazenda as escolas particulares do Distrito Federal permanecerão com suas atividades paralisadas por tempo indeterminado. Segundo a Assessoria de Imprensa da Fazenda, a atribuição de regulamentar os reajustes das mensalidades, por determinação da Justiça, agora está nas mãos dos conselhos estaduais de educação.

Desta forma até que a Justiça tome uma decisão definitiva, os conselhos terão que encontrar a "legislação clara" cobrada pelos estabelecimentos de ensino do DF.

A relação entre as escolas particulares e os pais de alunos vem se complicando nos últimos anos em função de constantes alterações na legislação que trata do reajuste das mensalidades. Para se ter uma idéia, somente este ano, três decisões foram tomadas sobre os reajustes. A primeira se deu no Plano Verão, que congelou as mensalidades em janeiro. Para descongelar, o Ministério da Fazenda lançou a Portaria nº 140 que instituiu a li-

berdade vigiada.

Este sistema permitiu que cada escola estipulasse os reajustes de acordo com o aumento de seus custos. Foram constatados abusos por parte dos estabelecimentos de ensino e surgiram manifestações de pais e alunos em vários estados. O Ministério Público requereu à Justiça que suspendesse a liberdade vigiada, o que foi concedido por liminar em 1º de setembro último. Assim, a atribuição de definir os reajustes passou para os conselhos estaduais de educação, sendo que o método de cálculo deve ser aprovado pelos secretários da Educação.

Uma liminar tem validade até que a Justiça tome uma decisão definitiva sobre a questão: A Procuradoria Geral da República encaminhou parecer ao Tribunal Regional Federal (TRF) solicitando a suspensão da liminar que suspendeu a Portaria 140 mas não obteve êxito. Esta liminar estabelece ainda o índice de reajuste de 144,06% para o período de janeiro a julho deste ano.